



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AGRICULTURA E MAR



Relatório de Acompanhamento de 2025

Coexistência entre Culturas
Geneticamente Modificadas
e outros Modos de Produção
Agrícola

*Ao abrigo do n.º 2 do artigo 8.º
do Decreto-Lei n.º 160/2005,
de 21 de setembro*

dgav
Direção Geral
de Alimentação
e Veterinária

Relatório de acompanhamento de 2025

Coexistência entre Culturas Geneticamente Modificadas
e outros Modos de Produção Agrícola

*Ao abrigo do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei
n.º 160/2005, de 21 de setembro*

Maio de 2026

Direção de Serviços de Sanidade Vegetal

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Índice

1. Introdução.....	4
2. Variedades Autorizadas	5
3. Formação de Agricultores	6
4. Caracterização da Cultura do Milho em Portugal	7
4.1. Dados Gerais Sobre a Cultura do Milho	7
4.2. Dados Sobre a Cultura do Milho Geneticamente Modificado	7
4.2.1. Áreas	7
4.2.2. Notificações de Cultivo	8
5. Zonas de Produção de Variedades Geneticamente Modificadas	8
6. Controlo e Inspeção	9
6.1. Ações Desenvolvidas.....	9
6.2. Resultados Obtidos.....	11
7. Plano de Acompanhamento	13
7.1. Questionário aos Agricultores	13
7.2. Plano de Amostragem.....	14
7.2.1. Resultados	14
Anexos	16
Anexo 1 - Notificações de Cultivo	16
Anexo 2 - Modelo de Questionário	18
Questionário aos Agricultores.....	18

1. Introdução

Em 2025, a área cultivada com milho geneticamente modificado em Portugal totalizou 574,93 hectares, concentrando-se maioritariamente na região Centro, que registou 379,11 hectares.

Na União Europeia, o milho MON810 é o único organismo geneticamente modificado autorizado para cultivo, sendo atualmente produzido sobretudo em Espanha e em Portugal.

O Decreto-Lei n.º 160/2005, de 21 de setembro, estabelece as normas administrativas e técnicas aplicáveis ao cultivo destas variedades, desde a produção até à entrega ao primeiro comprador. O cumprimento desta regulamentação é verificado através de controlos oficiais realizados por inspetores das unidades regionais, sob coordenação dos serviços centrais da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV).

O presente relatório divulga os dados relativos ao cultivo de milho geneticamente modificado em Portugal, incluindo a informação recolhida no âmbito do controlo e da monitorização realizados pelos serviços regionais da DGAV em 2025. Com esta publicação, a DGAV dá cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 160/2005, de 21 de setembro.

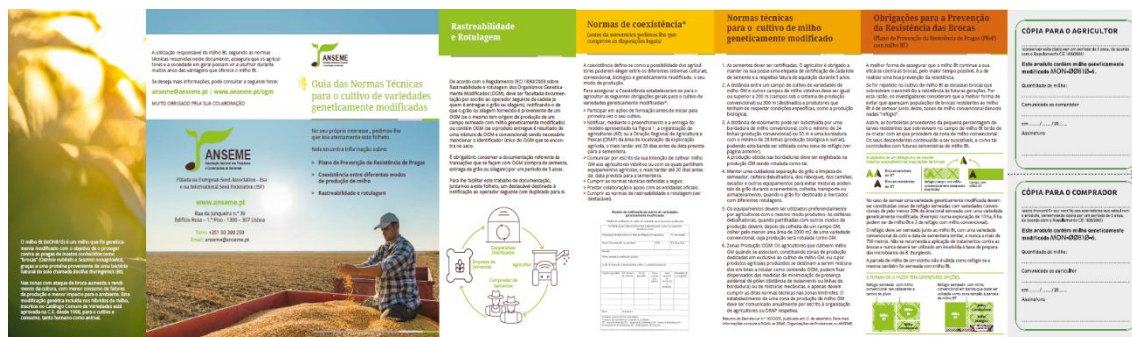
2. Variedades Autorizadas

Só podem ser comercializadas sementes certificadas de variedades inscritas no Catálogo Comum de Variedades de Espécies Agrícolas ou em Catálogos Nacionais oficiais. Podem ainda ser admitidas à comercialização variedades com autorização provisória de venda válida, nos termos da Decisão da Comissão n.º 2004/842/CE, de 1 de dezembro, que define as regras aplicáveis à colocação no mercado de sementes de variedades cujo pedido de inscrição tenha sido apresentado no catálogo nacional de variedades de espécies agrícolas ou hortícolas. Esta legislação aplica-se igualmente às sementes de variedades geneticamente modificadas.

Todas as variedades de milho geneticamente modificadas autorizadas para comercialização em Portugal contêm o evento MON810, que confere resistência às brocas do milho das espécies *Ostrinia nubilalis* e *Sesamia nonagrioides*. Em 2025, foram cultivadas em Portugal sete variedades diferentes, pertencentes a quatro obtentores distintos.

Para assegurar a identificação inequívoca das sementes e informar os agricultores sobre as normas nacionais de coexistência, cada embalagem de semente de milho geneticamente modificado inclui um [desdobrável informativo](#) aprovado pela DGAV. Este folheto resume as regras nacionais aplicáveis ao cultivo destas variedades, apresenta informação sobre as características do OGM e inclui um destacável que o agricultor pode utilizar para cumprir as normas de rastreabilidade e rotulagem dos produtos obtidos (Figura 1).

Figura 1: [Desdobrável informativo](#) aposto nas embalagens de semente de milho GM



3. Formação de Agricultores

Os agricultores que pretendam cultivar variedades geneticamente modificadas devem frequentar uma ação de formação específica, com programa aprovado pela DGAV, antes de iniciarem este cultivo pela primeira vez.

Estas ações visam dotar os agricultores de conhecimentos sobre a legislação nacional aplicável ao cultivo de variedades geneticamente modificadas, bem como sobre as características do milho geneticamente modificado MON810.

A organização das ações de formação compete às organizações de produtores e às empresas de sementes, que devem dispor de formadores previamente habilitados pela DGAV para esse efeito.

Desde 2005, participaram nestas ações de formação 1.970 agricultores de todo o país.

4. Caracterização da Cultura do Milho em Portugal

4.1. Dados Gerais Sobre a Cultura do Milho

A área total de milho (grão e silagem) em Portugal continental atingiu em 2025 os 84,318 hectares, o que significa uma ligeira descida da área desta cultura relativamente ao ano anterior. (Quadro 1)

Quadro 1: Variação das Áreas totais de milho (há) em 2024 e 2025

Ano	Norte	Centro	Lisboa e Vale do Tejo	Alentejo	Algarve	Total
2024	35510	20917	20652	9751	31	86861
2025	32120	22405	1142	28622	29	84318
Variação	-10%	-7%	-94%	-194%	-6%	-3%

Fonte: ANPROMIS

Na região de Lisboa e Vale do Tejo verificou-se um decréscimo significativo da cultura do milho, por seu lado no Alentejo os valores quase triplicaram.

4.2. Dados Sobre a Cultura do Milho Geneticamente Modificado

4.2.1. Áreas

A área total cultivada com milho geneticamente modificado em 2025 foi de 574,93 hectares, o que se traduziu num decréscimo face ao ano anterior (-37%).

Todas as regiões apresentaram um decréscimo sendo mesmo muito elevado na região do Alentejo.

Quadro 2: Evolução das áreas totais de milho geneticamente modificado (ha) por região em 2024 e 2025

Ano	Norte	Centro	Lisboa e Vale do Tejo	Alentejo	Total
2024	55	565	25	262	906
2025	33	379	22	141	575
Variação	-40%	-33%	-12%	-46%	-37%

4.2.2. Notificações de Cultivo

Registaram-se 28 notificações de cultivo, tendo sido a região Centro onde se registou o maior número com 19 notificações recebidas (Quadro 3).

Quadro 3: Distribuição de notificações de cultivo, por Região, em 2025

Região	N.º de Notificações
Norte	3
Centro	19
Lisboa e Vale do Tejo	2
Alentejo	4
Total	28

No Anexo I deste relatório apresentam-se os quadros resumo correspondentes às notificações de cultivo registadas em 2025 Região e que foram divulgados, pela DGAV e pelas Regiões nos termos estabelecidos na alínea b) do n.º 3 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 160/2005, de 21 de setembro.

5. Zonas de Produção de Variedades Geneticamente Modificadas

O Decreto-Lei n.º 160/2005 considera a possibilidade de serem constituídas Zonas de Produção de Variedades Geneticamente Modificadas. A constituição destas zonas, ou a sua renovação, é comunicada anualmente à respetiva Região.

As Zonas de Produção podem incluir campos de cultivo apenas de variedades de milho geneticamente modificado ou também campos cultivados com milho convencional sendo que, em ambos os casos, a produção deve ser rotulada como «contendo milho geneticamente modificado». À exceção das parcelas situadas na periferia da respetiva Zona de Produção, para as parcelas cultivadas com milho geneticamente modificado localizadas no seu interior não é obrigatório o estabelecimento de medidas técnicas de isolamento físico ou temporal.

Em 2025 a representatividade do milho geneticamente modificado cultivado em Zonas de Produção representou 53% da área total semeada com este tipo de milho.

No Quadro 4 apresenta-se a distribuição das áreas semeadas com milho geneticamente modificado, por região, nas zonas de produção constituídas ou renovadas em 2025, assim como o respetivo número de agricultores e a sua representatividade em relação à área e ao número total de agricultores.

Quadro 4: Áreas de milho GM nas ZP e número de agricultores por região em 2025

DRAP	Área de milho GM em ZP (ha)	% de área ZP	N.º de agricultores em ZP	% de agricultores em ZP
Norte	0	0%	0	0%
Centro	305,8	81%	18	95%
Lisboa e Vale do Tejo	0	0%	0	0%
Alentejo	0	0%	0	0%
Total	306	53%	18	64%

6. Controlo e Inspeção

6.1. Ações Desenvolvidas

São realizadas anualmente ações de controlo e inspeção, executadas por inspetores da DGAV das várias regiões, com o objetivo de avaliar a aplicação e o cumprimento do Decreto-Lei n.º 160/2005.

As ações de controlo decorrem em duas fases. A primeira incide essencialmente sobre a cultura, permitindo verificar as medidas de isolamento aplicadas e alguns requisitos administrativos, como a comunicação aos vizinhos e a comprovação da participação na ação de formação. A segunda, realizada após a colheita, destina-se sobretudo a verificar o cumprimento das regras de rastreabilidade e rotulagem.

São igualmente efetuadas ações de controlo junto de produtores de milho convencional integrados em Zonas de Produção de Variedades Geneticamente Modificadas, para verificar o cumprimento das normas de rastreabilidade e rotulagem.

As ações de controlo são executadas segundo um procedimento harmonizado, aplicado por todos os inspetores oficiais, e que abrange os seguintes aspetos:

- Confirmação das áreas e das variedades notificadas e verificação de etiquetas das embalagens de semente e respetivas faturas de compra da semente;
- Comprovativo da participação do agricultor ou do representante da sociedade agrícola na ação de formação;
- Identificação dos vizinhos e verificação da respetiva informação;
- Verificação da aplicação das normas técnicas de minimização da presença accidental por pólen e da existência de zonas de refúgio;
- Avaliação do cumprimento das normas técnicas de minimização da presença accidental por misturas mecânicas e do cumprimento, das normas, da rotulagem e da rastreabilidade.

A seleção dos agricultores a controlar é realizada pela DGAV em colaboração com as Regiões com base nas notificações recebidas. Por regra, todos os novos agricultores que surgem pela primeira vez a cultivar milho geneticamente modificado são sujeitos a controlo.

Foram realizadas 9 ações de controlo em 2025. No quadro 5 apresentam-se as taxas de controlo, no que se refere ao número de notificações de cultivo de milho geneticamente registadas, tendo-se verificado uma taxa de controlo global nacional de cerca de 32% relativamente ao total de notificações recebidas.

Quadro 5: Ações de controlo realizadas em 2025

Região	N.º Total de Notificações	N.º Ações de Controlo	Taxa de Controlo
Norte	3	2	67%
Centro	19	6	32%
Lisboa e Vale do Tejo	2	1	50%
Alentejo	4	0	0%
Total	28	9	32%

Foi controlada uma área total de milho geneticamente modificado de 575 hectares o que correspondeu a uma taxa de controlo global nacional de 16% da área total registada (Quadro 6).

Quadro 6: Área semeada com milho geneticamente modificado controlada em 2025

Região	Área total (ha)	Área controlada (ha)	Taxa de Controlo
Norte	32,94	30,7	93%
Centro	379,11	59,4	16%
Lisboa e Vale do Tejo	21,50	4,5	21%
Alentejo	141,38	0,0	0%
Total	574,9	94,7	16%

6.2. Resultados Obtidos

Apresenta-se de seguida um resumo dos resultados das 9 ações de controlo realizadas, isentas de não conformidades registadas pelos inspetores passíveis de regime contraordenacional.

Indica-se de seguida a situação constatada em 2025, relativamente às não conformidades tipo abaixo indicadas:

- Confirmação das áreas semeadas

Houve uma não conformidade no Região Norte na área semeada.

- Confirmação das variedades notificadas

Não se constatarem não conformidades.

- Comprovativo da participação na ação de formação

Não se registaram não conformidades.

- Verificação de etiquetas e faturas das sementes

Não se registaram não conformidades.

- Identificação dos 'vizinhos' e verificação da respetiva informação

Não se registaram não conformidades.

- Minimização da presença accidental por pólen

Não se registaram não conformidades.

- Verificação da sementeira de zonas de refúgio

Não se registaram não conformidades.

- Minimização da presença accidental por misturas mecânicas

Não se registaram não conformidades.

- Normas da rotulagem e da rastreabilidade

Não se registaram não conformidades.

7. Plano de Acompanhamento

7.1. Questionário aos Agricultores

Os inspetores oficiais realizaram um total de 8 questionários, aos agricultores que cultivaram milho geneticamente modificado. Foi seguido o modelo que consta do Anexo II deste relatório.

Salvaguardando o facto de nem todos os agricultores terem respondido à totalidade das questões, procedeu-se à análise das respostas e apresentam-se os respetivos resultados:

- A idade dos inquiridos variou entre os 39 e os 63 anos. O grupo etário entre os 50 e 59 anos foi o mais representativo com 50% seguindo-se o grupo entre os 40 e 49 anos com 25%. Verifica-se que estes dois grupos etários representam 75% dos inquiridos.
- 50% dos inquiridos detinha habilitações literárias até ao 12.º ano e outros 50% possuíam licenciatura.
- 62,5% dos agricultores que responderam a esta questão dedicavam a tempo inteiro à atividade agrícola.
- As áreas das explorações agrícolas dos agricultores inquiridos variaram entre 5 e 47 hectares.
- Todos os agricultores já tinham cultivado milho geneticamente modificado.
- A maioria dos agricultores indicou como principal razão para a escolha de variedades de milho geneticamente modificadas uma melhor sanidade do grão (50%), assim como a produtividade (25%).
- Todos os agricultores consideram que a formação recebida foi suficiente.
- No que respeita à informação constante nas embalagens de semente, todos os agricultores consideram ser suficientemente esclarecedora.
- No que respeita à aplicação da legislação nacional de coexistência, 100% dos agricultores consideraram ser fácil a sua implementação.
- 37,5% dos agricultores produziu milho para silagem. É de referir que 50% dos inquiridos não respondeu a esta questão.
- A maioria do milho produzido (62,5%) foi comercializado, tendo o restante sido destinado a consumo nas explorações agrícolas.

- Nenhum agricultor referiu ter tido problemas com os agricultores vizinhos nem com a comercialização do seu milho.
- Todos os agricultores avaliaram o balanço da utilização de milho GM como sendo positivo.
- Também todos os agricultores reportaram um balanço económico positivo.
- A grande maioria dos inquiridos que responderam a esta questão não se encontrava envolvidos em Zonas de Produção e os que estavam não referiram nenhum problema com os vizinhos.
- Todos os agricultores inquiridos responderam não ter detetado algum efeito negativo que possa associar ao cultivo do milho GM.
- A 87,5% dos agricultores afirmou querer voltar a semear milho geneticamente modificado.

7.2. Plano de Amostragem

Procedeu-se à colheita de amostras para análise laboratorial com o objetivo de se avaliar a eficácia das medidas de coexistência aplicadas pelos agricultores que cultivaram milho geneticamente modificado. Para cada amostra colhida foram, sempre que possível, recolhidas informações que permitem a sua caracterização, nomeadamente: a distância ao campo de milho geneticamente modificado e a medida de isolamento aplicada, a existência de barreiras naturais ou artificiais, a área do campo convencional amostrado, identificação da variedade e data de sementeira, e direção dominante do vento.

Em 2025, foram amostrados 5 campos de milho convencional. As análises foram executadas pelo Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária (INIAV).

7.2.1. Resultados

No quadro 7 apresentam-se os resultados obtidos das cinco amostras. Os resultados mostraram que as amostras apresentam resultados negativos. As amostras colhidas podem indicar um valor inferior a 0,9%, limiar de rotulagem previsto no Regulamento (CE) n.º 1830/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de setembro de 2003, relativo à rastreabilidade e rotulagem de organismos geneticamente modificados e à rastreabilidade dos géneros alimentícios e alimentos para animais produzidos a partir de organismos geneticamente modificados e que altera a Diretiva 2001/18/CE.

Quadro 7: Resultados das análises de controlo

Região	Tipo de isolamento aplicado ao campo GM	Presença de MON810 (%)
Norte	Linhas de bordadura	Negativo
Centro	Zona de produção + Linhas de bordadura	Negativo
	Zona de produção + Linhas de bordadura	Negativo
	Zona de produção + Linhas de bordadura	<LOD
	Zona de produção + Linhas de bordadura	Negativo

Anexos

Anexo 1 - Notificações de Cultivo

Região Norte

Exploração Agrícola*	Variedade	Data Provável de Sementeira	Medida(s) de Coexistência(s)
Vila do Conde	P0937Y	27/05/2025	LB
Maia	MAS 672YG	09/05/2025	LB
Maia	MAS 672YG	09/05/2025	LB

Legenda: DI- Distância de isolamento; LB- Linhas de bordadura; ES- Escalonamento de sementeira; DF- Desfasamento de florações; ZP- Zona de produção;

*Quando a exploração agrícola não tem denominação é indicado o respetivo Concelho

Região Centro

Exploração Agrícola*	Variedade	Data Provável de Sementeira	Medida(s) de Coexistência(s)
Montemor-o-Velho	P1332Y	16-05-2015	ZP
Soure	P0933Y - P1332Y	20-04-2025	ZP
Coimbra	P0933Y - P0937Y - P1332Y	25-04-2025	ZP
Soure	P0312Y	25-04-2025	ZP
Coimbra	DKC6402 YG	30-04-2025	ZP
Montemor-o-Velho	P1332Y - P0933Y	05-05-2025	ZP
Soure	P0312Y	15-05-2025	ZP
Montemor-o-Velho	P0937Y	16-05-2025	ZP
Montemor-o-Velho	P0937Y	20-05-2025	ZP
Soure	P1332Y	20-05-2025	ZP
Montemor-o-Velho	P0937Y - DKC6402 YG	21-05-2025	ZP
Montemor-o-Velho	P0933Y - P0312Y	22-05-2025	ZP
Montemor-o-Velho	DKC6402 YG	26-05-2025	ZP
Soure	P0312Y	01-06-2025	ZP

Coimbra	P1332Y	10-06-2025	ZP
Soure	P0312Y	12-06-2025	ZP
Montemor-o-Velho	DKC6402 YG - DKC5685 YG	04 e 05-05-2025	ZP
Leiria	P0933Y - P0937Y	23-05 a 01-06-2025	DI
Montemor-o-Velho	DKC5685 YG - DKC6402 YG	25-05 a 06-06-2025	ZP

Legenda: DI- Distância de isolamento; LB- Linhas de bordadura; ES- Escalonamento de sementeira;
DF- Desfasamento de florações; ZP- Zona de produção;
*Quando a exploração agrícola não tem denominação é indicado o respetivo Concelho

Região de Lisboa e Vale do Tejo

Exploração Agrícola*	Variedade	Data Provável de Sementeira	Medida(s) de Coexistência(s)
Golegã	P0312Y	16-07-2025	DF+LB
Montijo	DKC5685 YG	06-08-2025	LB

Legenda: DI- Distância de isolamento; LB- Linhas de bordadura; ES- Escalonamento de sementeira;
DF- Desfasamento de florações; ZP- Zona de produção;
*Quando a exploração agrícola não tem denominação é indicado o respetivo Concelho

Região do Alentejo

Exploração Agrícola*	Variedade	Data Provável de Sementeira	Medida(s) de Coexistência(s)
Montemor-o-Novo	P0933Y	11-07-2025	LB
Montemor-o-Novo	P0933Y	11-07-2025	DI
Avis	P0937Y	02-06-2025	DI
Avis	P0937Y	02-06-2025	DI

Legenda: DI- Distância de isolamento; LB- Linhas de bordadura; ES- Escalonamento de sementeira;
DF- Desfasamento de florações; ZP- Zona de produção;
*Quando a exploração agrícola não tem denominação é indicado o respetivo Concelho

Anexo 2 - Modelo de Questionário

Questionário aos Agricultores

N.º ____ /Região ____ Notificação n.º _____

1. Idade:

2. Escolaridade:

3. Tipo de Agricultor: Agricultor a Tempo Inteiro Agricultor a Tempo Parcial

4. Área total da exploração: ha

5. Foi a primeira vez que semeou milho GM?

6. Quais as razões que o levou a semear milho GM?

7. Considera que a formação que recebeu foi suficiente? (em caso negativo refira as principais razões)

8. Considera que as embalagens de sementes continham informações esclarecedoras e suficientes?

9. Considera que de um modo geral as normas nacionais de coexistência previstas no Decreto-lei n.º 160/2005 são fáceis de executar? (em caso negativo quais os aspetos que considera difíceis de cumprir)

10. Quais as produções obtidas no(s) de milho GM?

Milho grão; quantidade: t/ha; Milho silagem; quantidade: t/ha

11. A produção obtida foi comercializada ou destinou-se a consumo na exploração agrícola?

12. Teve algum problema com os seus vizinhos ou com a comercialização do milho GM? (em caso afirmativo especifique o tipo de problema)

13. Qual o balanço que faz da utilização do milho GM? (quanto à aplicação de inseticidas, à produção, à qualidade do grão ou da silagem, etc.)

14. Qual o balanço económico da utilização do milho GM? (indique qual o fator que mais afetou o acréscimo/decrécimo de receitas e custos)

15. Se faz parte de uma Zona de Produção registou algum problema com os vizinhos que semearam milho convencional? (em caso afirmativo especifique o problema)

16. Vai renovar essa participação? (em caso negativo indique as razões)

17. Detetou algum efeito negativo que julgue poder associar ao cultivo do milho GM? (por exemplo: aparecimento de outras pragas e doenças, efeitos em abelhas, pássaros, alergias, etc.)

18. Vai voltar a semear milho GM? (em caso negativo especifique as razões)

19. Comentários/sugestões



Campo Grande nº50
1700-093 Lisboa

Tel.: +351 213 239 500
www.dgav.pt